

Boletim de Serviço

Nº 231, 10 de fevereiro de 2020

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA

Superintendente /HUIW-UFPB

MOISÉS DIOGO DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

EGÍDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS

Gerente Administrativo /HULW-UFPB - Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 83, de 14 de janeiro de 2020	4
Portaria-SEI nº 93, de 15 de janeiro de 2020	4
Portaria-SEI nº 141, de 31 de janeiro de 2020	5
Portaria-SEI nº 156, de 04 de fevereiro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 135, de 29 de janeiro de 2020	10
Portaria-SEI nº 136, de 29 de janeiro de 2020	11
Portaria-SEI nº 137, de 29 de janeiro de 2020	12
Portaria-SEI nº 128, de 27 de janeiro de 2020	13
LOTAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 146, de 30 de janeiro de 2020	14
Portaria-SEI nº 148, de 30 de janeiro de 2020	14
Portaria-SEI nº 150, de 31 de janeiro de 2020	15
Portaria-SEI nº 149, de 20 de janeiro de 2020	15
Portaria-SEI nº 161, de 04 de fevereiro de 2020.....	16
SUBSTITUIÇÃO.....	17
Portaria-SEI nº 74, de 09 de janeiro de 2020	17

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 83, de 14 de janeiro de 2020

Instaura Investigação Preliminar no Hospital

Lauro Wanderley da Universidade Federal da

Paraíba.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026446/2019-18, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTÔNIO RÔMULO MELO DE ARAÚJO, Chefe do Setor de Administração, Matrícula nº 3324176, CPF nº 160.336.474-91, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Dr^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 93, de 15 de janeiro de 2020

Designa equipe de apoio aos agentes de

licitação na realização do pregão para contratação de empresa especializada para serviços de motorista e maqueiro no HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.000969/2019-26, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** equipe de apoio aos agentes de licitação para realização do pregão para contratação de empresa especializada para serviços de motorista e maqueiro do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

- Suéllida Manguiera de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2226739;
- Bueno Callou Bernardo de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Matrícula Siape nº 2348717;
- Maria Raquel de Lima Silva, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 3011995.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 141, de 31 de janeiro de 2020

Designa gestor e fiscais do Contrato nº 35/2019 firmado com a Empresa ASTECÊNDIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.010646/2019-41, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/2019, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio e o serviço de inspeção visual, dimensional, manutenção e teste hidrostático em mangueiras de hidrantes no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Elisandro da Rosa Moreira - CPF: 58553428087

Substituto: Douglas Vidal Gomes da Silva - CPF: 43897445492

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Marcelo de Souza Setúbal - CPF: 049921222400

Substituto: Ana Carla Lima dos Santos Domingos - CPF: 05254011483

III. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Jéssica Maria de Lira Cavalcanti - CPF: 07811479486

Substituto: Evandro de Oliveira Lima - CPF: 60148730400

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Helder Silva Paiva - CPF: 051.596.964-82

Substituto: Germano Soares da Silva - CPF: 031.230.373-47

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 156, de 04 de fevereiro de 2020

Designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos de contratação para aquisição de instrumentais para laparoscopia e histeroscopia cirúrgica e diagnóstica no HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.002295/2020-38, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos concernente à aquisição de instrumentais para laparoscopia e histeroscopia cirúrgica e diagnóstica por meio de Intenção de Registro de

Preço junto a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH para atender a demanda do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW.

Presidente:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;

Membros:

2. Maria Betânia da Silva Cesário, Chefe do Setor de Suprimentos, Matrícula SIAPE nº 335400;
3. Gleide Delfino de Medeiros Oliveira, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1707161.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a. Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 135, de 29 de janeiro de 2020

Processo nº 23539.000498/2020-90

Portaria de Instauração - PAS

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar NATHÁLIA DE ALENCAR CUNHA TAVARES, Matrícula nº 2250244, CPF nº 055.763.604-35, ocupante do cargo Biomédica, lotada no HULW; ISIS DE MELO MENDES, Matrícula nº 2603155, CPF nº 056.855.734-48, ocupante do cargo Assistente

Administrativo, lotada no HULW; MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 2255371, CPF nº 497.753.754-87, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, lotada no HULW; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23539.000498/2020-90, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 136, de 29 de janeiro de 2020

Processo nº 23539.000500/2020-21

Portaria de Instauração - PAS

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar MIRTES DE FÁTIMA MARIZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2206866, CPF nº 250.972.534-34, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no HULW; ANA CARLA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA TRAJANO, Matrícula nº 2363852, CPF nº 727.081.904-15, ocupante do cargo Enfermeira Auditora, lotada no HULW; HYRUSKA LEITE PEREIRA, Matrícula nº 3054903, CPF nº 090.355.534-46, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, lotada no HULW; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades

administrativas descritas no Processo nº 23539.000500/2020-21, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 137, de 29 de janeiro de 2020

Processo nº 23539.000502/2020-10

Portaria de Instauração - PAS

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIVIANE ARAÚJO DA SILVA, Matrícula nº 2173711, CPF nº 064.964.784-06, ocupante do cargo Bióloga, lotada no HULW; ANGÉLICA GOMES DE OLIVEIRA LÚCIO CARNEIRO, Matrícula nº 3052223, CPF nº 019.715.334-83, ocupante do cargo Analista Administrativo - Jornalista, lotada no HULW; ROSÂNGELA DE ARAÚJO MONTEIRO, Matrícula nº 2417101, CPF nº 727.328.064-04, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no HULW; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23539.000502/2020-10, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 128, de 27 de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ângelo Brito Pereira de Melo**, matrícula Siap nº 1115135, Ordenador de Despesa substituto(a) do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 146, de 30 de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **ALUSKA KARLENY BATISTA PEREIRA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1176990, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 148, de 30 de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **MIRIAM SUZANE HOLANDA DE ALMEIDA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 3033625, na UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 150, de 31 de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **RAFAELA DE MELO ARAUJO MOURA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2261436, na UNIDADE DO SISTEMA NEUROMÚSCULO ESQUELÉTICO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 149, de 20 de janeiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João

Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **JANAINE CHRISTINE DA SILVA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2348888, na UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 161, de 04 de fevereiro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **GLENDA SOARES SALDANHA**, ENFERMEIRA - SAÚDE DO TRABALHADOR, matrícula SIAPE nº 2238423, no SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 74, de 09 de janeiro de 2020

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar instaurada no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 1687, de 26 de dezembro de 2019, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.022010/2019-41,

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Investigação Preliminar, através da Portaria-SEI nº 1131, de 06 de dezembro de 2019, constante no Processo nº 23539.022010/2019-41,

Considerando o requerimento protocolado aos 09 dias do mês de janeiro de 2019, em que a COMISSÁRIA da investigação Sr^a RICHELE TEIXEIRA DE LIMA solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI em epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Nº 231, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

Portaria-SEI nº 1687, de 26 de dezembro de 2019